

## **RESOLUÇÃO Nº 08/2026**

**SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO REPASSE INCENTIVO PROGRAMA VIAJA MAIS 60 – FASE III, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 CEDIPI/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Deliberação nº 004/2026 CEDIPI/PR que aprovou o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários;

**Considerando** a Deliberação Ad Referendum nº 001/2026 CEDIPI/PR que incluiu as metas mínimas de atendimento as pessoas idosas e alterou a redação do artigo 3º da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR;

**Considerando** a deliberação em plenária extraordinária online realizada em 11 de março de 2026.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao repasse Incentivo Programa Viaja Mais 60 – Fase III, em conformidade com a deliberação nº 004/2026 CEDIPI/PR;

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Programa Viaja Mais 60 – Fase III, em conformidade com a deliberação nº 004/2026 CEDIPI/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11/03/2026.

**Flávio Gedoz**  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2025/2027